



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP E DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – COINVEST, DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PRESSEM.

PAUTA:

1. Videoconferência com a Agenda Assessoria sobre Empréstimos Consignados;
2. Assuntos diversos.

DATA:

- 17 de novembro de 2023, com início às 09h, através do aplicativo Microsoft Teams, com o suporte do aplicativo de WhatsApp, onde foram constituídos dois grupos, um com a participação de todos os conselheiros do CMP e outro com a participação de todos os membros do COINVEST, para postagem de vídeos, áudios e textos, para facilitar o registro em Ata.

COMPOSIÇÃO DO CMP:

- Lincoln Oliveira da Silva – Presidente do CMP – Secretário da SMAG _____
- Márcio Vinicius de Souza Almeida – Conselheiro – Secretário da SEPF _____
- Kleiton da Silva Pinheiro – Conselheiro - Presidente do PRESSEM _____
- Agenor Pereira – Conselheiro – Rep. dos Servidores Ativos _____
- Celly Socorro de Souza Rocha – Conselheira – Rep. dos Servidores Ativos _____
- Flor de Maria Bermeo de Souza – Conselheira – Rep. dos Servidores Inativos _____
- Liege Maria Barros de Aquino – Conselheira – Rep. dos Servidores Inativos _____
- Nilce Gomes de Oliveira – Conselheira – Rep. da CMBV _____

COMPOSIÇÃO DO COINVEST:

- Márcio Vinicius de S. Almeida – Coord. COINVEST- Rep. Poder Exec. Municipal. (SEPF) _____
- Gislayne Matos Klein – Rep. Poder Executivo Municipal (SMAG) _____
- Anna Carolina Vieira de S. e Silva – Rep. Poder Executivo Municipal (PRESSEM) _____
- Cinara Castro Pontes – Rep. dos Servidores Ativos (SEPF) _____
- Cadson Igo Ramos Barata – Rep. dos Servidores Ativos (SMEC) _____
- Raimundo Castello Branco – Rep. dos Servidores Inativos (APOSENTADOS) _____



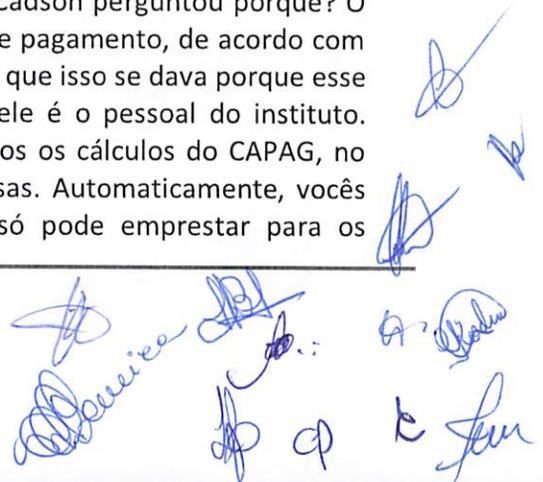
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

CONVIDADO:

- Kildo de Albuquerque Andrade – Assessor de Investimentos do RPPS/PRESSEM 

ENCAMINHAMENTOS:

No dia dezessete de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h, os conselheiros do Conselho Municipal de Previdência (CMP) e os membros do Comitê de Investimentos (COINVEST), do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM reuniram-se presencialmente na sede do PRESSEM e on-line através do aplicativo ZOOM para cumprirem a pauta de convocação da Reunião Extraordinária Conjunta entre CMP e COINVEST. O Sr. Lincoln Oliveira da Silva – Presidente do CMP, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM iniciou a reunião passando para o primeiro ponto da pauta: **1. Videoconferência com a Agenda Assessoria sobre Empréstimos Consignados;** o Conselheiro Lincoln Oliveira, Presidente do CMP, passou a palavra para o Conselheiro Kleiton Pinheiro, que apresentou o Sr. Carlos Raimundo Esteves da Agenda Assessoria, que iniciou a apresentação agradecendo a oportunidade e falou sobre a modalidade de consignado nos RPPS dizendo que a autorização é feita pela Secretaria da Previdência, através da CAPAG de cada município, informou que CAPAG é uma sigla que significa Capacidade de Pagamento. É uma classificação de risco elaborada pelo Tesouro Nacional para avaliar a situação fiscal de entes subnacionais, como Estados, Distrito Federal e Municípios, e identificar aqueles que são capazes de honrar os seus compromissos. CAPAG é uma espécie de rating que indica a capacidade de pagamento do Município, Estado ou Distrito Federal. O conjunto de dados contém as notas de capacidade de pagamento (CAPAG) de todos os estados e do Distrito Federal, além das notas obtidas por eles em cada um dos três indicadores avaliados. A metodologia do cálculo, dada pela Portaria ME nº 5.623, de 22 de junho de 2022, é composta por três indicadores: endividamento, poupança corrente e índice de liquidez. Os que estão classificados como CAPAG-A podem emprestar para ativos e inativos. Os que tem CAPAG-B, C e D, só podem emprestar para os aposentados e pensionistas. E nesse caso, o PRESSEM tem essa particularidade. Mesmo que o Regime Próprio no caso de segregação de massa, se porventura implementar a carteira de empréstimo consignado, ele somente poderá emprestar para os servidores do fundo previdenciário. Se o CAPAG for B ele só pode emprestar para os servidores do fundo previdenciário, os inativos do fundo previdenciário. Então, o fundo financeiro não poderá conceder empréstimo a outros tipos de servidores. O Conselheiro Cadson perguntou porquê? O Sr. Carlos Raimundo falou que era porque a capacidade de pagamento, de acordo com a classificação do Tesouro Nacional, não permite. Explicou que isso se dava porque esse fundo financeiro é de repartição simples, quem banca ele é o pessoal do instituto. Então, a possibilidade de inadimplência é maior. Segundos os cálculos do CAPAG, no caso do PRESSEM ele não têm essa segregação de massas. Automaticamente, vocês não são CAPAG-A. O PRESSEM é CAPAG-C, portanto só pode emprestar para os





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

servidores inativos e para os pensionistas. Não podendo emprestar para os servidores ativos. Quanto a capacidade de empréstimo falou que seria mais ou menos 10% do patrimônio para o empréstimo aos servidores inativos e pensionistas. Falou que o montante da folha de inativos e pensionistas do PRESSEM gira em torno três milhões e meio, sendo um bom valor. Explicou que não é a quantidade dos servidores e sim sobre o PL do PRESSEM que hoje gira em torno de um bilhão cento e dez mil. Então, a disponibilidade para empréstimo vai dar em torno de cento e dez milhões para emprestar. Isso em tese teria uma capacidade de consumo de setenta milhões de reais, mais ou menos. Isso se todos os inativos e pensionistas contraírem o empréstimo consignado. Falou quais eram as vantagens esperadas com a implementação da carteira de empréstimo consignado no PRESSEM: Menor taxa de juros, menor inadimplência, maior facilidade na aprovação dos empréstimos, por ser um empréstimo com retenção em folha. Para o RPPS, a rentabilidade é acima da meta do atuarial. Falou que tem município com 14% de rentabilidade ao ano, nessa modalidade os recursos do RPPS, eles não ficam sujeitos à volatilidade do mercado financeiro, você tem uma segurança maior, ainda mais agora que os juros estão com uma tendência de queda, você vai emprestar um percentual X com a queda dos juros, esse empréstimo que você faz, o contrato, ele não é prefixado, então não tem mudança ao longo da sua vigência. A operação é isenta de taxa de cadastro e também de seguro prestamista. Para sua implementação, primeiro, nós precisamos analisar a legislação do Regime Próprio, ou seja, o que ela contempla, ver se existem vedações na legislação do PRESSEM, porque se existir, tem que se atualizar essa legislação. Colocar na política de investimentos os critérios mínimos da carteira de empréstimo consignado, além dos critérios mínimos, o percentual mínimo e o percentual máximo. Então, feito todo esse trabalho inicial, aí nós passamos para o segundo momento, que é a análise efetiva da composição da massa. No caso de vocês, é só para inativos e pensionistas, e para isto temos que fazer um estudo para identificar o fundo garantidor e o fundo de oscilação de risco. No caso do PRESSEM ao invés de contratar um seguro ou uma seguradora, o RPPS, pode, pela legislação, criar dentro da carteira de empréstimo consignado o fundo garantidor, que é justamente para adimplir eventuais parcelas que não serão quitadas em razão dos riscos. Que em se tratando de inativo e pensionista efetivamente, o risco maior, é o de falecimento dos inativos e dos pensionistas ao longo da vigência do empréstimo consignado. Então, dentro do percentual de juros cobrados dos servidores, já se cobra um percentual para formar o fundo garantidor para garantir o pagamento de eventuais riscos ao longo da carteira do empréstimo consignado. Ao se formar esse fundo garantidor, o mesmo já começa a rentabilizar para o próprio PRESSEM. Essa é mais uma vantagem para a criação do fundo garantidor. Para isso, nós precisamos do estudo atuarial. Feito o estudo atuarial, nós vamos definir qual é o limite de parcelas, 84 é o limite máximo que a legislação prevê. Nós vamos estabelecer 84 ou vamos colocar um número menor de parcelas? Quanto menor o número de parcelas, menor é o risco. Ou seja, menor é a taxa do fundo garantidor. Então, de 60 anos até 65 anos, qual é o número de parcelas? É 60, é 50 parcelas? De 65 até 70 anos, qual foi o número de parcelas que o servidor poderá tomar e emprestar? De 70 até 74. E para 74, nós



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

recomendamos que quem tem 74 anos só possa emprestar por 12 parcelas. Porque esse é o limite máximo de permanência, já que de 75 anos em diante, a chance de falecimento é maior. Então, com esse estudo se faz essa definição da elegibilidade. Definidos esses pontos, então nós construímos o regulamento da carteira de empréstimo consignado. E o sistema de consignados da Agenda foi desenvolvido de tal maneira que ele vai ser parametrizável de acordo com os critérios que vocês definirem. Quem define os critérios é a gestão do RPPS, a diretoria executiva, juntamente com o Comitê de Investimentos e também com o Conselho Municipal de Previdência, ficando assim divididos os trabalhos, o Comitê de Investimentos trabalha na parte das taxas dos juros, ou seja, na definição das taxas e o Conselho Municipal de Previdência na questão legal. Então, percorrendo todos esses caminhos, nós chegaremos à implementação de fato da carteira de empréstimo consignado. Qual que é o trabalho da agenda assessoria nessa implantação? Nós damos todo o suporte tecnológico e técnico para a implementação do empréstimo consignado. O RPPS nos remunera por isso? Não, quem nos remunera é o tomador do empréstimo. Dentro desse percentual cobrado a ele nós temos uma taxa de administração que é cobrada. Então, o tomador é quem remunera os serviços de administração da carteira de empréstimo consignado. Em seguida o Sr. Carlos Raimundo fez várias simulações que demonstraram em todas as vantagens para o PRESSEM de implantar o Sistema de consignados em sua carteira. Informou ainda, que como nós temos uma gama de servidores que já contraíram empréstimos em outras instituições, o RPPS pode trabalhar na compra de dívida, uma vez que isso vai ser vantajoso para o servidor, pois ele irá pagar uma taxa menor aqui no PRESSEM. Ou seja, ele não pode fazer a portabilidade, mas ele pode comprar a dívida. Como isso funciona? O servidor que tem o empréstimo na Caixa econômica por exemplo, ele vai lá, busca o boleto para quitar todo o empréstimo consignado, traz para o RPPS, firma um contrato de consignado com o RPPS e quita seu empréstimo na Caixa. Acaba que com a quitação e o montante residual do novo empréstimo consignado ficou numa parcela menor do que ele estava pagando no empréstimo anterior. Para evitar problemas, esse montante para quitação não é creditado na conta do tomador, mas apenas através do pagamento do boleto ou de uma conta que a instituição financeira indicar, jamais do tomador. Isso porque você evita o risco de depositar na conta do tomador e ele não pagar a outra instituição financeira. O Conselheiro Cadson entrevistou com uma dúvida que era, se o tomador poderia antecipar o pagamento do consignado? O Sr. Carlos Raimundo falou que isso é possível sim. Em seguida mostrou uma simulação com a rentabilidade da carteira do PRESSEM em 2022, falando que a rentabilidade da carteira de 2022 foi de 5,33% e se tivéssemos uma carteira de empréstimo consignados, nós atingiríamos 12,90%. É certo que é apenas uma parte do patrimônio dos RPPS, mas apesar de ser só uma parte, esse montante vem para contribuir no atingimento da meta atuarial. Em seguida perguntou se tinha ficado alguma dúvida? O Conselheiro Cadson entrevistou para se certificar dos passos para a implantação que seriam, fazer a previsão legal desse tipo de modalidade, incluir na política de investimentos e com esses dois primeiros passos seria possível fazer o cálculo atuarial para fazer os estudos do fundo garantidor. O Sr. Carlos Raimundo falou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

que eram exatamente esses os primeiros passos. Falou que seria bom que dentro da estrutura do RPPS se criasse uma conta apartada para ter um controle maior que serviria para o controle externo, para a Secretaria da Previdência e para o próprio Tribunal de Contas do Estado. O Conselheiro Kleiton falou que ao longo desse final de novembro e dezembro nós iremos concluir o cálculo atuarial e criação do regulamento. O Sr. Carlos Raimundo falou que o RPPS de Tangara da Serra foi o primeiro a implementar a carteira de consignado e que se necessário pode ajudar com sua experiência na implantação da nossa. O Sr. Carlos Raimundo falou que essa era a experiência que ele queria passar. O Conselheiro Márcio falou que estava satisfeito, perguntou aos demais conselheiros se queriam fazer uso da palavra, se tinham alguma dúvida? Como todos a princípio estavam satisfeitos com apresentação, ele falou que essa era uma novidade importante e que era necessário um tempo para poder absorver todas as informações e dados apresentados. O Conselheiro Raimundo Castello falou que gostou das explicações do Sr. Carlos Raimundo e que agora o que temos que fazer é colocar pra funcionar. O Conselheiro Márcio falou que todos estavam satisfeitos com a explanação e que agradecia a disponibilidade da Agenda em fazer essa apresentação. Falou que agora nós precisamos prever isso legalmente, pois os sindicatos já estão interessados e cobrando do PRESSEM essa implementação. Outros setores da Prefeitura já demonstraram interesse e que agora é incluir na Política de Investimentos de 2024. Não havendo mais manifestações, o Sr. Lincoln Oliveira, Presidente do CMP, agradeceu a participação de todos, dando por encerrada a reunião extraordinária conjunta do CMP e COINVEST, do dia 17 de novembro de 2023, da qual eu, Kildo de Albuquerque Andrade, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, assino juntamente com os membros do CMP e COINVEST.


Kildo de Albuquerque Andrade